

Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 17/09/2018 até a data de 1/10/2018

Responsável

PORTARIA Nº. 200/2018.

## “NOMEIA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017”

**O SENHOR SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº. 01/2017, nos termos do Decreto Municipal nº. 038/2017, Edital nº. 3 da Homologação do Resultado Final; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº. 1.049/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de São José das Missões;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 12, Inciso II e art. 13 da Lei Municipal nº. 35/1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os candidatos abaixo relacionados:

| Classificação | Candidato              | Cargo     |
|---------------|------------------------|-----------|
| 4º            | Ederson Jesse Grams    | Motorista |
| 2º            | Sirlei Inês Lazzaretti | Psicóloga |

**Art. 2º.** Os nomeados têm o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo.

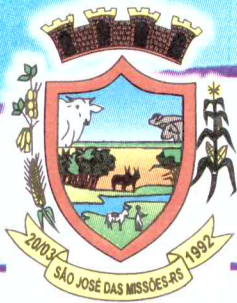
**Art. 3º.** Os nomeados deverão preencher os requisitos e apresentar os documentos, obrigatoriamente, para a investidura no cargo, especificados no item 2.5 do Edital nº. 1 do Concurso Público nº. 01/2017.

**Parágrafo primeiro:** O atestado médico de aptidão para o exercício do cargo será fornecido pelo médico designado pelo município de São José das Missões.

**Parágrafo segundo:** A conta salário e/ou conta corrente no Banco Banrisul.

**Parágrafo terceiro:** O nomeado, quando chamado, que não tomar posse nos prazos previstos na Lei Municipal nº. 35/1993, passará automaticamente como último integrante na lista de classificação.

**Parágrafo quarto:** Os nomeados deverão apresentar, folha corrida judicial, além dos documentos citados no *caput* do Art. 3º, desta Portaria.



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

**Art. 4º.** O Vencimento de cada Cargo é o equivalente ao disposto no Art. 25 da Lei Municipal nº. 1.049/2017.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 17 de Setembro de 2018.**

  
**SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**